



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1164/01

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 995 de 18/12/00 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 27.382,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENSINO 1º GRAU
08.41.185.2020	Manutenção Creche
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas – 78.....R\$ 2.700,00
08.41.190.2021	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas – 87.....R\$ 4.600,00
08.42.188.2022	Criação e Manutenção de Classes Especiais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	Pessoal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - 91.....	R\$ 760,00
08.42.188.2023	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo - 98.....	R\$ 5.000,00
04	DIVISÃO DO FMDEFVM	
08.42.188.2032	Manutenção do FMDEFVM - 60%	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - 133.....	R\$ 11.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
13.75.428.2033	Fundo Municipal de Saúde/Manutenção dos Serviços Saúde	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - 139.....	R\$ 2.422,00
02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.2036	Manutenção dos Serviços Sociais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais - 153.....	R\$ 900,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECUR. HÍDRICOS	
01	DIVISÃO DE FLORESTAS	
04.17.104.2044	Manutenção Divisão/Florestas e Fundeflor	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

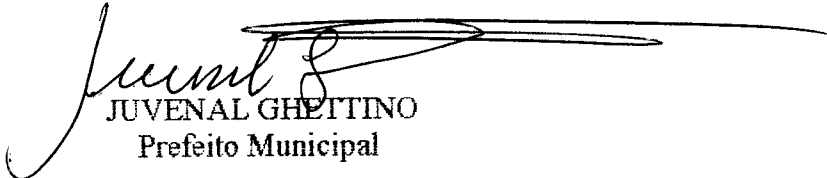
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.2.0 Material de Consumo – 192.....R\$ 27.382,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
- Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e um.


JUVENAL GHEYTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
26/12/2001
